

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 18 706/2007****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 7 do corrente, deferi a renovação do pedido de licença sem vencimento por um ano de Maria José Guerreiro Pacheco, assistente administrativa especialista, com início no próximo dia 25 de Setembro.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611050264

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 18 707/2007****Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Setembro de 2007, a engenheira geógrafa assessora Paula Alexandra Santos Vidal Pereira foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Informação Georreferenciada, a partir de 13 de Setembro de 2007 e até produzir efeitos úteis, designadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

18 de Setembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora de Departamento, *Cristina Silva*.

2611050083

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ**Aviso n.º 18 708/2007****Anulação do concurso externo de ingresso para um lugar de operário semiqualificado — cantoneiro**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Lourinhã emitido em 26 de Setembro de 2006, foi anulado o concurso em epígrafe aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, em virtude de ter ficado deserto por falta de candidatos admitidos.

20 de Setembro de 2007. — O Vereador Responsável, *José António da Costa Tomé*.

2611050471

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso n.º 18 709/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido para estas vagas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — município de Óbidos.

4 — Vencimento — conforme o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e posteriores alterações — índice 128 (€ 418,24), escalão 1.

5 — Condições de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Escolaridade obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Pessoal e na página da Internet da Câmara — www.cm-obidos.pt) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de

Óbidos, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

d) *Curriculum vitae*, datado e assinado.

A não apresentação dos documentos constantes do n.º 7 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Conteúdo funcional (funções a desempenhar) — de acordo com a alínea e) do n.º 18 do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

10 — Classificação — as provas serão classificadas de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos terá a duração máxima de sessenta minutos, tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e versará sobre os seguintes diplomas e bibliografia, com possibilidade de consulta:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Local;

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Carta Deontológica da Administração Pública.

Esta prova será classificada de 0 a 20 valores.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e dinamismo (*MD*), conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo (*CG*), organização e responsabilidade (*OR*), capacidade de expressão e compreensão verbal (*CE*).

Esta prova terá a duração máxima de vinte minutos, sendo atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos durante a entrevista, com base no comportamento, perfil, capacidade nas respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito bom — 16 a 20 valores;

Bom — 13 a 15 valores;

Satisfatório — 10 a 12 valores;

Não satisfatório — 6 a 9 valores;

Insatisfatório — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista (*EPS*) será a resultante da seguinte média ponderada:

$$EPS = \frac{MD + CG + OR + CE}{4}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;

MD = motivação e dinamismo;

CG = conhecimentos gerais;

OR = organização e responsabilidade;

CE = capacidade de expressão.

11 — Classificação final de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderado o factor de capacidade de expressão e compreensão verbal.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.